



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 2.940/2023

PROJETO DE LEI Nº 579/2023

RELATOR: DEPUTADO ALEXANDRE AYRES

PARECER Nº 874/2023

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Deputado Fernando Soares Pereira que tramita nesta Casa sob o número 579/2023 onde tem como ementa: ACRESCENTA O INCISO V AO ARTIGO 46, DA LEI Nº 5.965, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1997, COM A FINALIDADE DE INCLUIR NO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS REPRESENTANTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.

Atendendo ao artigo 125, II do Regimento Interno desta casa, o presente Projeto de lei foi encaminhado à análise da 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO para elaboração de Parecer, cabendo a esta comissão apenas analisar a proposição quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico regimental e de Técnica legislativa, ficando a análise de mérito para a Comissão temática ou para o Plenário.

Na qualidade de Relator designado para exarar Parecer, verifica-se que a presente proposição atende ao que determina o artigo 86, caput da Constituição do Estado de Alagoas, bem como os artigos 145, §1º e artigo 146, III, ambos do Regimento Interno desta casa.

Desta feita, nota-se que o projeto de lei ora analisado não possui quaisquer vícios que porventura possam obstar seu trâmite regular, uma vez que a medida proposta não colide com as normas vigentes tampouco com as competências



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

legislativas, seja quanto à iniciativa de sua proposição, seja no tocante ao conhecimento e à deliberação da matéria pelo Poder Executivo Estadual.

Assim, consideramos legítima a pretensão do autor e somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 579/2023.

Sala das Comissões da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, em 22 de Novembro de 2023.

Presidente: [Assinatura]

Relator: Alexandre Ayres
Deputado Estadual

Membro: [Assinatura]

Membro: [Assinatura]

Membro: [Assinatura]